



EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 025/2023. (MENSAGEM 9046, DE 10 DE MARÇO DE 2023).

*“Acrescenta parágrafos ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 025/2023, na forma que indica”.*

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam acrescentados os seguintes parágrafos ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 025/2023:

*Art 1º. ....*  
*.....*

*§ 1º. Fica o poder público autorizado a implementar Campanha de Conscientização e Fiscalização para a segurança dos romeiros das Romarias realizadas no município de Juazeiro do Norte.*

*§ 2º. A Campanha de que trata o § 1º será implementada através de ações voltadas para a conscientização e fiscalização dos veículos que trafegam transportando os romeiros, bem como ações de segurança e apoio para aqueles que optam em ir a pé.*

**Art. 2º.** Esta emenda, após aprovada, será consolidada ao texto do projeto original.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2023.**

**Sargento Reginauro**  
**Deputado Estadual do Ceará**  
**Líder da Bancada do União Brasil**



## JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa assegurar ações voltadas para a segurança dosromeiros. Assim, conto com o apoio de meus pares para a aprovação da presente propositura.

**Sargento Reginauro**

**Deputado Estadual do Ceará**

**Líder da Bancada do União Brasil**